

文化、歷史等範疇內容豐富、具欣賞指數的綜合電視節目首播，並實現24小時滾動播出。

為突出澳門特色，正在招收和培訓人才，購置一整套高清電視前後期制作設備，開辦一系列以澳門歷史文化、經濟民生為題材的綜合性專題、談話節目，爭取短期內達到節目有專業特色、內容有澳門味道、投入有良好回報、品牌有廣泛影響的辦台目標。

第 319/2008 號行政長官批示

水既是一種珍貴及有限的資源，也是澳門特別行政區的經濟、社會及環境可持續發展的基本要素。為此，有必要制定適當有效的公共政策和措施，以穩定供水，提高市民節約用水的意識。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立推動構建節水型社會工作小組（以下簡稱“工作小組”），其職責如下：

（一）制定有效管理澳門特別行政區水資源的整體發展大綱（以下簡稱“大綱”），其宗旨為推廣有效用水，包括根據大綱對澳門特別行政區用水相關的問題進行分析，對未來發展方向及有關的工作提出建議，並因應大綱制定相關措施；

（二）研究及建議由用戶群如家居用戶、公共部門及機構、建築商、工業場所、酒店、餐廳、娛樂場及其他私人商業場所等進行節約用水的活動和措施；

（三）建議並推動尤以青年、企業及民間為對象的宣傳活動，藉以提高公眾對節約用水重要性的認識；

（四）有系統地跟進中國內地向澳門特別行政區供水的相關事務，並與相關專責小組進行合作，以便在出現鹹潮或其他影響供水事務的突發事件時，制定緊急應變措施；

original de um número apreciável de vários programas de bom índice de audiência com conteúdo enriquecido na área económica, cultural e histórica, com a repetição dos mesmos, durante as 24 horas.

Para promover a singularidade de Macau, a empresa procura recrutar e formar os recursos humanos, adquirir um conjunto de equipamentos de produção para televisão de alta definição durante as fases iniciais do projecto, criar uma série de programas gerais dedicados a história, cultura, economia e vida social de Macau, programas de discussão. A empresa procura, num curto espaço de tempo, alcançar os seus objectivos principais, nomeadamente a especialização de programação, dotando-a do «sabor» local, atingir excelentes retornos e aumentar a afluência da marca.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2008

Considerando que a água é um recurso limitado e um factor essencial à prossecução e sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico e ambiental da Região Administrativa Especial de Macau, importa implementar políticas públicas adequadas e concertadas, bem como medidas para estabilizar o abastecimento de água e intensificar a sensibilização dos cidadãos para a poupança de água.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a Construção de uma Sociedade Economizadora de Água, adiante designado por Grupo de Trabalho, com as seguintes atribuições:

1) Elaborar um Programa para uma gestão eficiente da água, tendo por objectivo a promoção da sua utilização eficiente, incluindo o diagnóstico da situação das principais problemáticas relativas à utilização da água na RAEM, a proposta de orientações estratégicas e de acções por áreas programáticas de actuação e a definição das respectivas medidas;

2) Estudar e propor acções e medidas dirigidas à poupança de água por grupos de consumidores, nomeadamente por consumidores domésticos, serviços e organismos públicos, construtores civis, empresas industriais, estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, casinos e outros agentes económicos privados;

3) Propor e desenvolver acções de sensibilização pública, dirigidas designadamente à juventude, às empresas e à sociedade civil em geral, para a necessidade de se valorizar a poupança de água;

4) Acompanhar, de forma sistemática, as questões relativas ao abastecimento de água potável na RAEM, proveniente do interior da China, em interligação com outros grupos competentes constituídos para o efeito, e propor medidas de emergência tendentes a solucionar situações anormais de salinidade da água ou outras dificuldades de abastecimento;

(五) 在涉及澳門特別行政區有效管理水資源的公共政策方面，發展與其他工作小組、公共部門與組織以及私人實體之間的緊密合作關係；

(六) 系統地跟進及評估大綱所指的行動與措施的執行情況及結果，並對該大綱提出倘有的修正意見，以確保大綱的長期及持續實施。

二、工作小組由下列成員組成：

(一) 港務局局長，並由其擔任組長；

(二) 港務局代表兩名，其中一名擔任副組長，另外一名擔任秘書；

(三) 環境委員會代表一名；

(四) 民政總署代表一名；

(五) 土地工務運輸局代表一名；

(六) 新聞局代表一名；

(七) 衛生局代表一名；

(八) 社會工作局代表一名；

(九) 政府駐澳門自來水股份有限公司代表；

(十) 澳門自來水股份有限公司代表一名。

三、上款(二)至(八)項及(十)項所指的成員經所屬部門或實體建議，由運輸工務司司長以批示方式委任。

四、組長可因應工作需要，邀請其他公共部門、公共或私人實體的代表參加工作小組會議。

五、所有公共部門及實體有義務應工作小組的要求提供協助。

六、工作小組的存續期為三年。

七、為開展及實施本批示所指的措施而產生的費用由所屬職責部門承擔，而其餘運作費用則由港務局的預算承擔。

八、工作小組的行政及後勤支援由港務局負責。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年十一月二十日

行政長官 何厚鏞

5) Desenvolver uma colaboração estreita com os demais grupos de trabalho, organismos e serviços públicos e entidades privadas, envolvidos nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas para uma gestão eficiente da água na RAEM;

6) Acompanhar e avaliar sistematicamente a execução e resultados das acções e medidas do Programa e propor eventuais correcções na definição do mesmo, com vista à sua implementação permanente e contínua.

2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

1) O Director da Capitania dos Portos, que coordena;

2) Dois representantes da Capitania dos Portos, sendo um coordenador-adjunto e outro secretário;

3) Um representante do Conselho do Ambiente;

4) Um representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

6) Um representante do Gabinete de Comunicação Social;

7) Um representante da Direcção dos Serviços de Saúde;

8) Um representante do Instituto de Acção Social;

9) O delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.;

10) Um representante da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

3. Os membros referidos nas alíneas 2) a 8) e na alínea 10) do número anterior são designados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, mediante proposta dos respectivos serviços ou entidades.

4. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços públicos ou entidades públicas ou privadas para participarem em reuniões do Grupo de Trabalho, se tal se revelar necessário.

5. É dever de todos os serviços e entidades públicas colaborarem com o Grupo de Trabalho, sempre que tal lhes seja solicitado.

6. O Grupo de Trabalho tem a duração de três anos.

7. Os encargos resultantes da preparação e aplicação de medidas referidas neste despacho são suportados pelos serviços competentes, sendo os restantes encargos decorrentes do funcionamento do Grupo de Trabalho suportados pelo orçamento da Capitania dos Portos.

8. O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Capitania dos Portos.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.